



**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 127/2022 - RETIFICADA**

Processo Administrativo: 0110/2022

Dispensa de Licitação nº: 086/2022

Empenho nº: 3073/2022

Empresa: TPC LOG TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

CNPJ n.º 32.512.503/0001-32

Autorizamos o fornecimento da prestação de serviço abaixo especificado, conforme proposta apresentada e condições a seguir.

1. **Objeto:** Contratação de serviço de transporte para os kits de higiene bucal doados a este Órgão pela Colgate, conforme abaixo especificado.

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
001	01	Transporte de kits de higiene bucal, conforme abaixo especificado: Produto: Kits de Higiene Bucal Quantidade de kits: 46.000 Quantidade de kit por caixa: 150 unidades / medidas: comp 51 x altura 34 x larg 37 Quantidade de caixas: 307 CARGA: BATIDA Valor fiscal da Carga: R\$ 187.123,86 Metragem Cúbica: 21,86 m³ Peso da Carga:13.116 kgs  Endereço de Coleta: Zenatur Transportes de Cargas Ltda. CNPJ: 53.717.120/0001.70 Endereço: Av. Prestes Maia, 1471 – Centro, Diadema – SP. cep: 09930-270  Endereço de destino Razão Social: Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais CNPJ: 17.231.564/0001-38 Rua da Bahia nº1477 - Lourdes - CEP: 30.160-011- Belo Horizonte - MG	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00

2. **Valor Total:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

a. Houve alteração no valor porque após a apresentação da nota fiscal dos produtos, o peso apresentado foi menor do que o coletado.

3. **Dados para Emissão da Nota Fiscal/Recibo e Boleto Bancário:**

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS  
RUA DA BAHIA, 1477 - LOURDES – MG



30160-017 – BELO HORIZONTE - MG  
CNPJ Nº 17.231.564/0011-00 – I.E. ISENTO

4. **Condições de Pagamento:** 10 dias após a realização do serviço.
5. **Observação:** Enviar Preferencialmente a Nota Fiscal e Boleto Bancário para o seguinte endereço de e-mail: [compras@cromg.org.br](mailto:compras@cromg.org.br).
6. Informamos que o Conselho por ser órgão público é obrigado a efetuar as retenções dos impostos federais das empresas não optantes pelo simples nacional, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA 1234/2012, além do ISS. Para o produto a retenção total é de 5,85%, serviço 9,45%.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2022.

  
Marilson Cardoso de Oliveira  
Gerente de Compras e Licitações